



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

000080

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> CONSTRUTORA DEKA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0745097-1	<b>CNPJ</b> 16.956.403/0001-49	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 27/09/2012	<b>Data de Início de Atividade</b> 27/09/2012
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA DR. NAGIB DAHER, 331, CENTRO, APUCARANA, PR, 86.800-040			
<b>Objeto Social</b> CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO, CASA E OUTRAS EDIFICAÇÕES, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS, RECREATIVA E ENGENHARIA CIVIL.			
<b>Capital: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)			
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			<b>Término do Mandato</b>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO 528.016.409-72	175.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
KAREN LUIZA WOLFF PRETO RAVANEDA 054.256.259-60	75.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DEBORAH ELAINE WOLFF PRETO 528.016.409-72	0,00	MAE/REPRESENTA	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>		<b>Situação</b>	
<b>Data:</b> 02/05/2014	<b>Número:</b> 20142151254	REGISTRO ATIVO	
<b>Ato:</b> ALTERAÇÃO		<b>Status</b>	
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

APUCARANA - PR, 18 de julho de 2017

17/556833-2



*Libertad Bogus*

-LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL



*[Assinatura]*

*[Assinaturas]*



000079

## CONTRATO DE CONSTITUICAO DE: R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

**JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil natural de Apucarana – Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº. 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07; residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana – Pr., CEP 86.800-100, e **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana – Pr.,, nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR., em 13/08/1.997,, e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana – Pr., CEP 86.800-100, constituem uma sociedade empresarial limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1º)- A sociedade girará sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA .**, e terá sede e domicílio à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Vila Vitória, em Apucarana – Pr., CEP nº 86.802-260.

2º)- O capital social será de R\$=200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) cotas de valor nominal de R\$=1,00 (um real), cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

**JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, 140.000 (cento e quarenta mil) cotas de R\$=1,00 (um real) cada, no valor de R\$=140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

**MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, 60.000 (sessenta mil ) cotas de R\$=1,00 (um real) cada, no valor de R\$=60.000,00 (sessenta mil reais).

3º)- O objeto social será de Engenharia e Construção Civil.

4º)- A sociedade iniciará suas atividades em 02 de abril de 2.012 e seu prazo de duração é indeterminado.

5º)- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6º)- A responsabilidade de cada sócio é restrita no valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



000078

## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:- R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

7º)- A administração da sociedade caberá ao sócio **JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio

8º)- Ao término do exercício social em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

9º)- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10º)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11º)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12º)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

13º)- O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14º)- Fica dispensado da Ata de Reunião dos sócios por tratar-se de sociedade com menos de 10 (dez) sócios.

15º)- Fica eleito o Foro de Apucarana para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

000077

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Das Estrelas - Jd. Pousa Pôr - CEP 58235-400 - www.zzevedobastos.net.br - Tel. (41) 3244-5434 - Fax: (41) 3244-6444

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 56230612160839150875-3; Data: 06/12/2016 08:39:16**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEI07519-EKUN;  
 Valor Total do Ato: R\$ 3,76  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

*[Assinatura]*  
 Bel. Valberdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE:- R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Apucarana, 30 de março de 2.012

*[Assinatura]*  
**JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**

*[Assinatura]*  
**FIRMA**

*[Assinatura]*  
**MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**

*[Assinatura]*  
**7º TABELIÃO**

**ELABORADO POR:**

*[Assinatura]*  
**JOSE LUIZ MAREZE**  
**RG. Nº 805.535-SSP-PR.**

**JUNTA COMERCIAL DO PARANA**  
**AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 18/04/2012  
 SOB NÚMERO: 41207326171  
 Protocolo: 12/308368-0, DE 12/04/2012 *[Assinatura]*

**R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.** **SEBASTIÃO MOTTA**  
**SECRETARIO GERAL**

**TESTEMUNHAS:**

*[Assinatura]*  
**JOSE LUIZ MAREZE**  
**RG. 805.535-SSPPR.**

*[Assinatura]*  
**ROSELI JANJACOMO**  
**RG. Nº. 4.170.361-SSPPR.**

**7º. TABELIÃO - DR. ANGELO VOLPI NETO**  
 R. Mal Deodoro, 230, centro F: 3094-7700  
 CURITIBA - PARANA

Reconheço e dou fé por VERDADEIRA/AUTENTICIDADE as firma(s) Supra-assinada(s) de: (780q2054)-MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA.

Em testemunho da verdade. Curitiba, 05 de Abril de 2012

*[Assinatura]*  
**DR. ANGELO VOLPI NETO**  
 OAB - CURITIBA Nº 13.228-06/8107/2001  
 ESCREVAZ DE SOARES  
 FUNARPEN

Lei 13.228 de 15/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
**TABELIONATO DE NOTAS**  
**EES16965**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**EDP20148**



000078

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME  
C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35**

**JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil natural de Apucarana – Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07; residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana – Pr., CEP 86.800-100, e **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana – Pr., nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR., em 13/08/1.997., e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana – Pr., CEP 86.800-100, sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ME** com sede à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Vila Vitória, em Apucarana – PR., CEP. 86.802-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326171, por despacho em sessão de 18 de abril de 2.012, resolvem assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sede da empresa sita à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Vila Vitória, em Apucarana – PR., CEP. 86.802-260, fica alterado para à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, Sala 08, Centro, em Apucarana – PR., CEP. 86.800-720.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Apucarana, 12 de junho de 2.012

FIRMA RECONHECIDA  
NO VERSO

**JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**

*Miguel Henrique Parra de Oliveira*  
**MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**



**ELABORADO POR:**

*[Signature]*  
**JOSE LUIZ MAREZE**  
RG. Nº 805.535-SSP-PR.

**TESTEMUNHAS:**

*[Signature]*  
**JOSE LUIZ MAREZE**  
RG. 805.535-SSPPR.

*[Signature]*  
**ROSELI JANJÁCOMO**  
RG. Nº. 4.170.361-SSPPR.





000075

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME  
C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35**

**JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, engenheiro civil natural de Apucarana – Pr., nascido em 09 de agosto de 1.979, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 7.874.629-7, expedida pela SSPPR em 20 de setembro de 1.996 e do CPF/MF nº 029.894.529-07; residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana – Pr., CEP 86.800-100, e, **MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro mecânico, natural de Apucarana – Pr., nascido em 02/02/1982, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.168.983-0, expedida pela SSPPR., em 13/08/1.997., e do CPF/MF nº 037.276.899-78, residente e domiciliado à Rua Professor João Candido Ferreira, 555, centro, em Apucarana – Pr., CEP 86.800-100, sócios componentes da sociedade sob o nome empresarial de **R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., ME** com sede à Rua Doutor Osvaldo Cruz, 1.111, sala 08, centro, em Apucarana – PR., CEP. 86.802-260, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207326171, por despacho em sessão de 18 de abril de 2.012, primeira alteração de contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 20124670881, por despacho da sessão de 29/06/2012, resolvem assim alterar o contrato social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica acrescida a atividade econômica 4744-0/99: **Comércio varejista de materiais de construção em geral.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social passa a ser: engenharia, construção civil e comércio varejista de materiais de construção em geral.

**CLÁUSULA TERCEIRA:-** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma.

Apucarana, 22 de abril de 2015.

Miguel H. Parra de Oliveira



000074

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
R O ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. ME  
C.N.P.J. Nº 15.412.826/0001-35

JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA

*Miguel H. Parra de Oliveira*  
MIGUEL HENRIQUE PARRA DE OLIVEIRA

ELABORADO POR:

*Roseli Janjacom*  
ROSELI JANJACOMO  
RG. 4.170.361-0 – SSP-PR

TESTEMUNHAS

*Roseli Janjacom*  
ROSELI JANJÁCOMO  
RG. 4.170.361-0-SSP-PR

*Inês Regiane de Souza*  
INÊS REGIANE DE SOUZA  
RG. 13.148.910-2 – SSP - PR



*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



000073

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

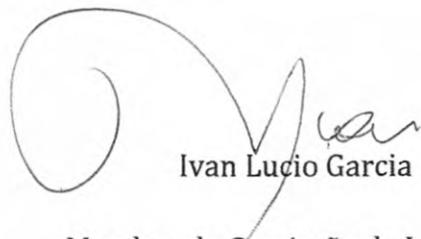
### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA REGIOLI LTDA - ME, CNPJ: 17.094.296/0001-50, representada pelo Sra. LAIS STEINIER, CPF 078.580.019-06, CREA-PR 151490/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

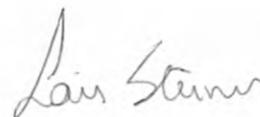
Apucarana, 31 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

31/07





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELE ME, CNPJ: 26.228.587/0001-84, representada pelo Sr. Luciano Souza Froes, CPF 005.255.819-36, CREA-PR 68559/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 26 de julho de 2017.

Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

Recebido  
26/7/2017  
Luciano Froes



000071

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

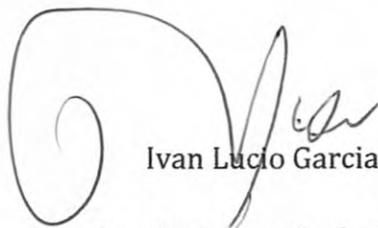
### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA BELAS ARTES, LTDA, CNPJ: 03.453.233/0001-38, representada pelo Sr. VICENTE CANEZIN JUNIOR, CPF 367.253.319-04, CREA-PR 14252/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 31 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação



Marcelo A. Silva  
Recebido em 31/7/2017

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

000070

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.453.233/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/10/1999</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA BELAS ARTES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EUZBIO BARBOSA DE MENEZES</b>	NÚMERO <b>332</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.125-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TAMARANA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/07/2017** às **10:10:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



000069

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

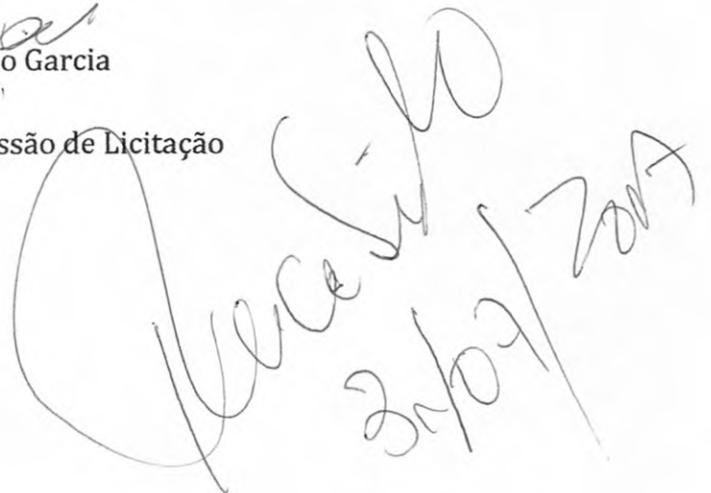
TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONSTRUTORA DECA LTDA, CNPJ: 16.956.403/0001-49, representada pelo Sr. FLORINDO RAVANEDA, CPF 159.247.429-20, CREA-PR 24031/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 31 de julho de 2017.

  
Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

  
Florindo Ravaneda  
31/07/2017



000068

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA RO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ: 15.412.826/0001-35, representada pelo Sr. JOSÉ RICARDO PARRA DE OLIVEIRA, CPF 029.894.529-07, CREA-PR 108306/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 31 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação



recebido na  
data 31/07/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA JR ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 06.288.632/0001-89, representada pelo Sr. JUNIOR ALVES BARBOSA, CPF 014.898.999-36, CREA-PR 33490/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 31 de julho de 2017.

  
Ivan Lucio Garcia  
Membro da Comissão de Licitação

  
31/07/2017



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

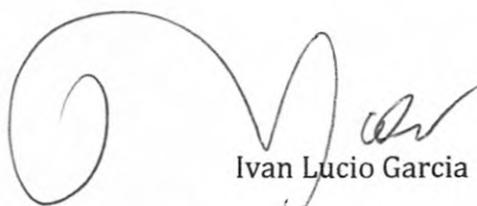
### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

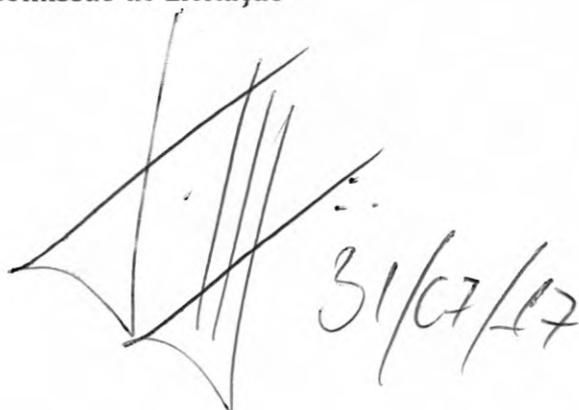
DECLARAMOS QUE A ALIANÇA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 17.085.435/0001-89, representada pelo Sr. JEFERSON JULIANO BARBOSA ALARCÃO, CPF 017.191.439-27, CREA-PR 61521/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 31 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação



31/07/17



## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

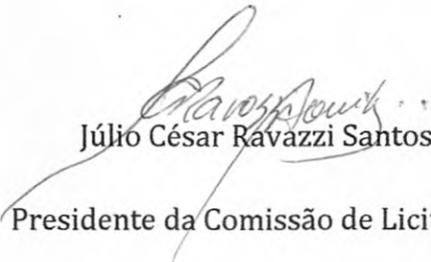
### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA ENGEDONE - CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ: 26.060.619/0001-85, representada pelo Sr. RAPHAEL DONIAK, CPF 055.373.249-89, CREA-SP 5063664400/D- efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 28 de julho de 2017.

  
Júlio César Ravazzi Santos

Presidente da Comissão de Licitação

Recebido

Raphael Doniak

28/07/2017



000064

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

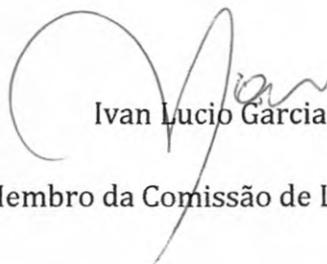
## ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA PIRES CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 16825757/0001-54, representada pelo Sr. MARCIO PIRES, CPF 009.146.569-96, CREA-PR 148359/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 27 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

RECEBIDO 27/07/2017  
marcio pires



000063

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

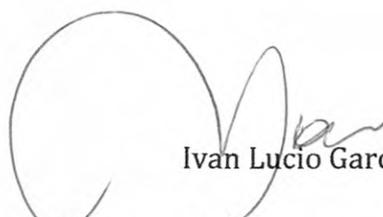
### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA C.C. DA CRUZ CONSTRUÇÕES ME, CNPJ: 15.115.009/0001-47, representada pelo Sr. CELSO CORREA DA CRUZ, CPF 534.880.329-49, CREA-SP 159222/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 27 de julho de 2017.

  
Ivan Lucio Garcia  
Membro da Comissão de Licitação





# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

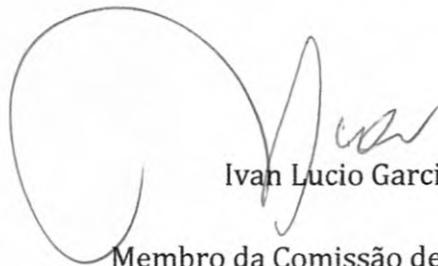
## ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONTRUTORA PAULO BARBOSA LTDA, CNPJ: 05.776.532/0001-39, representada pelo Sr. PAULO MARCIO AMORIM BARBOSA, CPF 404.710.391-87, CREA-SP 506045307/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 27 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

RECEBI em 27/07/2017

R/Pº





## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

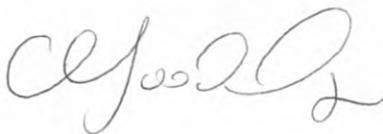
TOMADA DE PREÇO: 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA CONTRUTORA G8 EIRELE EPP, CNPJ: 06285627/0001-12, representada pelo Sr. Rafael de Araujo Moreira Lopes, CPF 039.865.769-67, CREA-PR 137031/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 27 de julho de 2017.

  
Ivan Lucio Garcia  
Membro da Comissão de Licitação

RECEBIDO 27/07/2017





000000

## CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

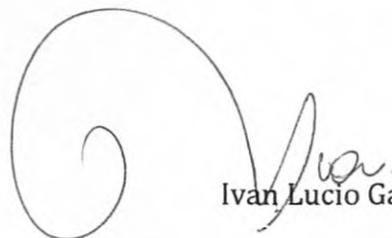
### ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO: 01/2017

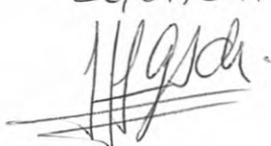
DECLARAMOS QUE A EMPRESA EMPREENDE CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.135.909/0001-49, representada pelo Sr. Leonardo Gonçalves Schineider, CPF 054.251.179-73, CREA-PR 146402/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 26 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

RECEBIDO  
26/07/2017  




000059

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

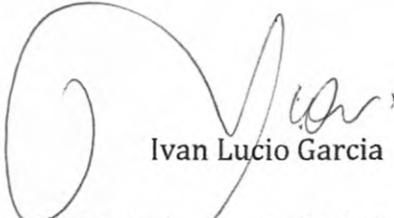
## ATESTADO DE VISITA

REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2017

TOMADA DE PREÇO/; 01/2017

DECLARAMOS QUE A EMPRESA COLISEU OBRAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 14.732.763/0001-31, representada pelo Sr. Ramon Velvin Parron, CPF 078.178.449-25, CREA-PR 144348/D, efetuou a vista dos serviços de: *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS*, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana/PR.

Apucarana, 25 de julho de 2017.



Ivan Lucio Garcia

Membro da Comissão de Licitação

Recebido 25/7/17  


# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - PR

PROTOCOLO DE ENTREGA PROCESSO LICITATÓRIO

EITAL DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

DATA	RAZAO SOCIAL	NOME	DOCUMENTO	ASSINATURA
14/07/17	CONSTRUSOMA ZFANIAS LTDA	PETERSON LUIZ ZAVAGNOLA	RG: 33.428.691-6	
14/07/17	Projantim Eng e Construções LTDA	FRANCISCA MATILDE	RG: 12347616-6	
14/07/17	Ipocorema Const. Serv. Construção	JANUARA SOFANY	037.502.969-63	
14/07/17	CONSTRUTORA HINARI HOLDING	LUÍZ HINARI	107.232.189-90	
14/07/17	RO Engenharia e construção LTDA - ME	JOSÉ EDUARDO R.	RG 7814629-7	
14/07/17	José Herculano Feneije EPP	MANUEL R. FENEIJE	RG 1.936.6286	
14/07/17	Arndri Vidal - Apucarana, 14 de julho de 2017	Arndri Vidal construções		

Apucarana, 14 de julho de 2017

17/07/17 Construtores Dalto Ltda me

Em anexo Luiz Hinari

RG 13090683-4



000058



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## JORNAL TRIBUNA DO NORTE

**DATA: 13 DE JULHO DE 2017**  
**PUBLICAÇÃO LEGAL – ED. Nº 7.928**  
**PÁG. C – Nº 6**

### **AVISO DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017** **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**


**Câmara Municipal de Apucarana**  
www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - (43) 3420-7000  
Estado do Paraná

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2017**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017**

**OBJETO: READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIROS.**

**TIPO: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO**

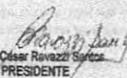
**REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 02/08/2017 às 16:00h**  
 Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 01/08/2017.

O Edital estará disponível aos interessados no Salão de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br) (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2017)

Esclarecimentos: das 12:00h às 16:00h, telefone (43) 3420-7000.

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 12 DE JULHO DE 2017.**

Comissão Permanente de Licitação

  
 Julio César Rivazzi Sanches  
 PRESIDENTE



000056

# Câmara Municipal de Apucarana

www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017  
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017

OBJETO: READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS.

TIPO: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO

REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 02/08/2017 às 15:00h

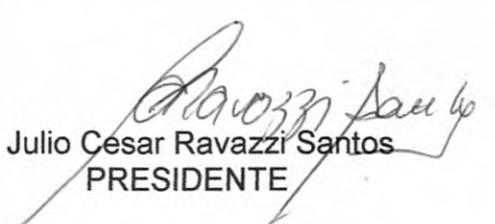
Entrega dos envelopes: até às 17:30h do dia 01/08/2016.

O Edital estará disponível aos interessados no Setor de Licitações, no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, e no site [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br) (Transparência – Licitações e Contratos – Exercício 2017)

Esclarecimentos: das 12:00h às 18:00h, telefone (43) 3420-7000.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 12 DE JULHO DE 2017.

Comissão Permanente de Licitação

  
Julio Cesar Ravazzi Santos  
PRESIDENTE

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	6		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	44905100000000000000000000000000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	298.000,00		
Data de Lançamento do Edital	12/07/2017	Data Registro	12/07/2017
Data da Abertura das Propostas	02/08/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			
			<input type="button" value="Editar"/> <input type="button" value="Excluir"/>

CPF: 24015148991,0 ([Logout](#))



000034

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Apucarana, 11 de julho de 2017.

PARECER

Processo administrativo 06/2017

Em atenção à requisição, realizada pela Comissão de Licitação, emitimos parecer sobre o Processo Administrativo n 06/2017, contratação Readequação dos Banheiros para Pessoas Especiais, Obra de Reformas no Prédio, Reforma da Cobertura Metálica, Pisos e Azulejo pela Câmara Municipal de Apucarana, manifestamos o que segue.

Considerando o exposto o parecer não analisará questões políticas ou mérito ou subjetivas, no entanto, cabe ao parecer destacar os seguintes pontos:

Observa-se que o edital é vinculante em todos os seus aspectos, as normas estabelecidas em edital devem ser rigorosamente seguidas pelos participantes ou estes devem ser excluídos do certame.

Destaca-se dentre estes requisitos a documentação apresentada deve ser completa e devidamente preenchida, atualizada e autenticada sempre que exigida.

Observa-se que cabe a Comissão analisar aspectos como expectativa de gastos e orçar as obras dentro de um gasto razoável e na modalidade de licitação adequada, em conformidade com os limites de estabelecidos em cada modalidade.

Os prazos e procedimentos devem seguir a legislação 8.666/93 e legislação interna da Câmara.

No caso, foi escolhida a tomada de preço, observado que o limite de gastos para obras dessa modalidade é de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), outro cuidado que deve ser observado é quanto a disponibilidade de recursos a serem gastos e os limites constitucionais, que devem ser observados pelo setor financeiro,

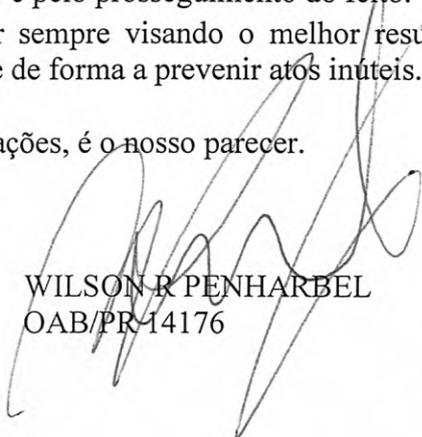
## Conclusão:

Conclui-se que o edital da licitação encontra-se regular, não encontrando nenhuma irregularidade jurídica, o parecer é pelo prosseguimento do feito.

Frisa-se que o servidor deve agir sempre visando o melhor resultado para a administração pública e agir com cautela e de forma a prevenir atos inúteis.

Salvo novas informações, é o nosso parecer.

  
FÁBIO Y Y HAYASHIDA  
OAB/PR 57491

  
WILSON R PENHABEL  
OAB/PR 14176



# Câmara Municipal de Apucarana

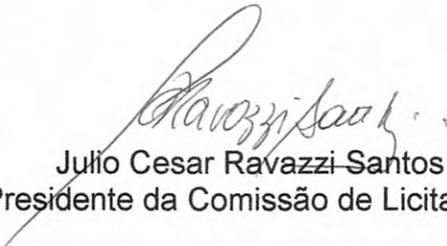
www.apucarana.pr.leg.br - Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Fone (43) 3420-7000

Estado do Paraná

Apucarana, 11 de julho de 2017.

Na função de presidente da Comissão de Licitação desta casa de Leis para o exercício de 2017, solicito de Vossa Senhoria um Parecer Jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação referente ao Processo Administrativo nº 06/2017, Tomada de preço nº 01/2017 relativo à da *READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS DA CÂMARA MUNICIPAL.*

Respeitosamente,

  
Julio Cesar Ravazzi Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

ILMO. SR.  
PETRONIO CARDOSO  
PROCURADOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
NESTA



000052

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017

### EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017

Realização da Licitação: 02/08/2017 às 15:00h

Protocolo até 17:30h do dia 01/08/2017

Regime: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO

Requisitante: *Mesa Executiva da Câmara Municipal de Apucarana.*

## **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS**

### ÍNDICE

- 1.0 DO OBJETO
- 2.0 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 3.0 DA ENTREGA DOS ENVELOPES
- 4.0 DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME
- 5.0 DO REGIME DE CONTRATAÇÃO, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
- 6.0 DO PREÇO MÁXIMO, MEDIÇÕES, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE
- 7.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS
- 8.0 DAS PENALIDADES E SANÇÕES DE INADIMPLEMENTO
- 9.0 DAS CONDIÇÕES GERAIS
- 10.0 DOS ANEXOS AO EDITAL

Esclarecimentos: 13/07/2017 a 01/08/2017 - 13:00 as 18:00 hrs.  
Secretaria Administrativa: telefone: (xxx43) 3420-7008



000051

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

A CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25-A, Centro – CEP 86.800-235 - CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, Apucarana, Paraná, através da Comissão Permanente de licitação, designada com a devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Mauro Bertoli, Ato nº41/2017, de 03 de abril de 2017, torna público a realização de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, na data e horário estipulados, para a contratação que se acha indicada no objeto do presente instrumento, em conformidade com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, demais legislações aplicáveis e de acordo com os termos e condições do presente EDITAL e os **anexos** que o integram.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/05**

**Regime de Licitação: EMPREITADA POR TOMADA DE PREÇO**

**Tipo de Licitação: MENOR PREÇO**

**Requisitante: MESA EXECUTIVA – CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**

**AFIXADO EM EDITAL NO DIA: 12/07/2017 ,PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – 13/07, 14/07 e 17/07/2017**

**DATA DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ O DIA 01/08/2017 ÀS 17:30 HORAS**

**DATA DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 02/08/2017 ÀS 15:30 HORAS**

**LOCAL DA REALIZAÇÃO: Sala de Reuniões da Câmara Municipal.**

## 1.0 - DO OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para execução da **READEQUAÇÃO DOS BANHEIROS PARA PESSOAS ESPECIAIS, OBRAS DE REFORMAS NO PRÉDIO, REFORMA DA COBERTURA METÁLICA, PISOS E AZULEIJOS**, com fornecimento de material e mão de obra, a serem executadas no prédio da Câmara Municipal de Apucarana, com preço máximo de R\$-298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais).

### 1.1 – Memorial descritivo da obra.

Consta nos Anexos VIII e IX.

## 2.0 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do presente certame o interessado deverá apresentar **DOIS ENVELOPES**, devidamente fechados, cujo conteúdo será o seguinte:



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000050

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

## 2.1 - ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.1.1 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.1.2 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.1.3 Prova de regularidade para com a Procuradoria da Fazenda **Nacional** (Divida Ativa da União), Fazenda **Federal** (Débito de Tributos e Contribuições Federais), Fazenda **Estadual** (Débitos de Tributos Estaduais) e Fazenda **Municipal** (Débito de Tributos e Contribuições Municipais do Mobiliário e Imobiliário) do domicílio ou sede do licitante;

2.1.4 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (**INSS**) e relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

2.1.5 Acervo técnico que tenha executado os serviços, compatível em características com o objeto desta licitação, fornecido pelo CREA e/ou CAU (este, em nome do responsável técnico da licitante);

2.1.6 Certidão de Registro do CREA e/ou CAU da empresa licitante;

2.1.7 Declaração formal acerca da disponibilidade do aparelhamento e do pessoal adequado para a realização do objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo V**;

2.1.7.1 O(s) profissional(is) indicado(s) pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-operacional de que trata o item anterior, deverão participar da obra objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração;

2.1.8 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

2.1.8.1 Em conformidade com os artigos 1.065 e 1.078 do Código Civil, se o término do exercício social coincidir com o do exercício civil (exigível a 31 de dezembro de cada ano), devem ser apresentados em atendimento ao subitem acima, a documentação no encerramento do exercício social, cuja atribuição e prazo seja determinado no contrato social;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000049

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.1.8.2 O balanço patrimonial deverá exprimir, com fidelidade e clareza, a situação real da empresa e, indicará, distintamente, o ativo e o passivo, devendo ser apresentado a cópia reproduzida do Livro Diário;

2.1.9 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

2.1.10 Atestado de Visita ao local de realização dos serviços, emitido pelo responsável técnico indicado pela Câmara Municipal.

2.1.11 Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação, expressamente apresentada pela licitante sob as penalidades da lei, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo II**;

2.1.12 Declaração da licitante, afirmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **anexo III**;

2.1.13 Comprovação fornecida pelo licitante, de que recebeu os documentos, e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo IV**;

2.1.14 Termo de Renúncia de prazo recursal podendo utilizar-se do modelo constante ao **anexo VI**, devidamente assinado pelo representante legal da empresa;

2.1.14.1 A apresentação do disposto no item anterior é facultativa, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessado não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, não implicará na inabilitação da proponente, podendo o referido Termo, ser emitido no transcurso das sessões;

**2.2** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por servidor da administração (exceto fac-símile) ou, publicação em órgão da imprensa oficial, e, quando emitido pela empresa, devidamente assinado por representante legal. ***A regularidade deverá estar válida na data de realização da licitação.*** Quando a sua validade não estiver expressamente estipulada, somente será considerado(s) o(s) documento(s) com a data de expedição não anterior a **60 (sessenta)** dias da data de realização da licitação, exceto a eventual apresentação da Certidão Simplificada da Junta Comercial que deverá ter a sua expedição no ano em curso. Em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como, **não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas**



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

**neste Edital**, exceto as normas regidas pela legislação das empresas de pequeno porte – EPP ou assemelhadas na forma da Lei.

**2.2.1** Para melhor definição e análise da documentação apresentada, sugere-se ao licitante formular a Carta de apresentação contendo índice dos documentos apresentados, que deverão preferencialmente ser relacionados e separados na ordem estabelecida neste edital, colocando-a como folha de rosto.

**2.3** Poderão participar desta Licitação todos os interessados que comprovarem possuir os requisitos mínimos da qualificação exigida no presente edital, *sendo permitido consórcio de empresas*, desde que atendido o Artigo 33 da Lei nº 8.666/93 e as disposições da Lei 6.404 de 13/12/76, devendo ser apresentada a comprovação de compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados ou, documento hábil conforme legislação vigente.

## **2.4 - ENVELOPE B - PROPOSTA DE PREÇOS**

**2.4.1** A descrição precisa do serviço solicitado; quantitativos; preço global da obra, observado o valor máximo constante do item 6.1 deste e a discriminação dos serviços e materiais constante do **anexo VIII, IX e XI**.

**2.4.2** Deverá ser apresentado juntamente com a proposta de preços o **cronograma físico-financeiro** de execução, conforme modelo constante do **anexo X**;

**2.4.3** Deverá constar ainda, o **prazo de validade** não inferior à **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura das propostas; **prazo de execução (até 120 dias)** e **forma de pagamento** de acordo com o Edital;

**2.4.4** Nos preços propostos, deverão estar inclusos materiais, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, civis e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), além de outros custos que incidirem sobre a execução do objeto desta licitação, não cabendo à Câmara Municipal qualquer ônus;

**2.4.4.1** Quaisquer despesas, impostos ou custos omitidos da proposta de preços ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos a Câmara Municipal sem ônus adicionais.

**2.4.4.2** Uma vez apurado no curso da contratação que a proponente acresceu indevidamente a seus preços, valores correspondentes a tributos, contribuições fiscais e/ou parafiscais e emolumentos de qualquer natureza, não incidentes sobre a execução deste objeto, tais valores serão imediatamente excluídos, com a conseqüente redução dos preços praticados e o reembolso dos valores porventura pagos à mesma.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

2.4.5 Os preços, válidos na data da abertura da licitação, deverão ser cotados em moeda corrente nacional (REAL), não se admitindo cotação em moeda estrangeira, podendo ser expresso os unitários em algarismos, **admitindo-se para o valor global da obra, apenas duas casas após a virgula e expresso por extenso;**

2.4.5.1 Ocorrendo divergência entre valores e seus respectivos extensos, prevalecerão sempre estes últimos, sendo que, o preço total será corrigido prevalecendo índice inflacionário do período.

2.4.6 Não se admitirá proposta que apresente preço total simbólico irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado acrescidos dos respectivos encargos, ou ainda, as propostas que contenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

2.4.7 O Conteúdo do Envelope **B** deverá ser digitado ou impresso, em papel timbrado ou com identificação do CNPJ e demais dados do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas; bem como ser **assinada pelo “representante técnico” e pelo “responsável legal” da licitante.**

2.5 Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital e das condições do objeto da licitação. Deverão ser verificadas as características, quantitativos e locais dos serviços a serem desenvolvidos, não podendo ser invocado, em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

## 3.0 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1 Os envelopes **A** e **B** deverão entregues e **protocolados até às 17:30 horas** do dia **01/08/2017**, no setor de Protocolo ou na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Apucarana, sito no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25/A constando na face de cada qual os seguintes dizeres:

a) **RAZÃO DA PROPONENTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**ENVELOPE A – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

b) **RAZÃO DA PROPONENTE**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2017**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**  
**ENVELOPE B – PROPOSTA DE PREÇOS**

3.2 No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope devidamente fechado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação e entregue



000046

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

na Câmara Municipal de Apucarana até o dia e hora limite estipulado neste Edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

Á

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

Centro Cívico José de Oliveira Rosa 25/A

86 800-235 APUCARANA/PR

**(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE)**

3.3 A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido nos itens **3.1** e **3.2** deste edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega o registrado pelo Protocolo ou pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal.

3.4 A representação nesta licitação será feita por pessoa credenciada, podendo utilizar-se do modelo constante do **anexo I** deste, (com firma reconhecida), indicando para os fins a que se destina e deverá explicitar que o seu representante terá poderes para tomar decisões de qualquer natureza, inclusive pra renúncia do direito de interposição de recursos ou impugnações, durante as sessões de realização desta licitação;

#### **4.0 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E PROCESSAMENTO DO CERTAME**

4.1 A licitação será processada e julgada na forma dos artigos 43 e 44, artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, com as suas alterações, em ato público, na data e local designado, sendo o presente certame examinado e rubricado pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes, que assim desejarem;

4.2 Serão abertos os envelopes **A**, contendo a documentação relativa à habilitação dos proponentes. Procedida a sua análise e rubrica dos presentes, serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências constantes deste edital;

4.3 O envelope **B** contendo, respectivamente a proposta de preço, será arquivado fechado considerado(s) inabilitado(s), desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

4.4 Serão abertos os envelopes **B**, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados. Será verificada conforme cada proposta de preço com os requisitos exigidos neste edital promovendo a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

4.5 A classificação e julgamento das propostas serão conforme as exigências do presente edital e de acordo com o **menor preço**, sendo considerado vencedor, o licitante que o oferte, observadas as especificações contidas neste edital e as disposições das Leis pertinentes;



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

- 4.5.1 Obedecida à seqüência ordinal crescente da classificação, será adjudicado o objeto da presente licitação à proposta classificada em primeiro lugar;
- 4.5.2 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste, nem preços ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.5.3 Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, a ser realizado em horário e data previamente comunicado aos interessados.
- 4.5.4 Cientes os licitantes da decisão da Comissão Permanente de Licitação e após manifestarem-se concordes com o resultado, observado o disposto no **item 4.6**, será adjudicado e homologado o objeto da licitação. Após homologação do resultado pelo Presidente da Câmara Municipal de Apucarana, serão convocados os licitantes, para atendimento do item **5.3** deste.
- 4.6 Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas, os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação às fases do procedimento, consideradas as deliberações da Comissão Permanente de Licitação. Podendo formalizar assinaturas de Declaração de Renúncia, conforme modelo constante do **anexo VI**, renunciando a interposição de recurso de cada fase ou do conjunto das fases do procedimento, ou ainda, conforme a concordância dos representantes em sessão pública, as quais serão registradas na(s) respectiva(s) Ata(s);
- 4.6.1 Havendo qualquer interesse em interposição de recurso pelos licitantes, abrir-se-á prazo em conformidade com a Lei.
- 4.7 Para melhor apreciação da documentação de habilitação e propostas de preços, a Comissão Permanente de Licitação, reserva-se no direito de a qualquer tempo e em qualquer das fases da licitação, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente.

## 5.0 - DO REGIME DE CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

5.1 Nos termos do disposto no artigo 7, conjugado com os artigos 55 e 65, da Lei nº 8.666/93, a licitante deverá apresentar a lista de preços unitários de materiais, bens e serviços que instrua ao contrato de empreitada de obra e fornecimento para essa obra, ressaltada a forma de contratação que segue:

5.1.1 O serviço e o fornecimento objeto da presente licitação, será contratado em regime de **empreitada por menor preço**, portanto, sendo contratada a execução da obra por preço certo, determinados na planilha ofertada pela licitante, cujos quantitativos, quando não corresponderem às



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

previsões reais constantes dos **anexos VIII e IX**, será assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, conforme a medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais e bens efetivamente empregados, observadas as disposições constantes do anexo VII

5.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento, sujeitará a adjudicatária às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente;

5.3 O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da respectiva convocação, para comparecer na Câmara Municipal – Comissão de Licitação e assinar o contrato, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.1 A Câmara Municipal, órgão licitador, poderá, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com o presente edital, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.4 O prazo para a execução dos serviços, não poderá ser superior à 120 (**cento e vinte dias**), contados da data de expedição, da Ordem de Serviços, podendo ser encerrado antes;

5.5 O prazo de vigência do contrato será de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de expedição da Ordem de Serviços;

5.6 A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas nas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.6.1 O poder Legislativo poderá exigir a qualquer momento comprovação do cumprimento dessas obrigações de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## **6.0 - DO PREÇO MÁXIMO, DAS MEDIÇÕES, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

6.1 O valor máximo total para gastos com a execução objeto é de **RS-298.000,00** (duzentos e noventa e oito mil reais).

6.1.1 A Câmara Municipal se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

6.2 As medições serão feitas pelo Profissional contratado pela Câmara Municipal, facultativamente por órgão de controle interno e externo do **da Câmara Municipal**, e por um representante da adjudicatária, conforme os serviços realizados e aceitos pela Fiscalização.



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

000049

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.3 As medições serão realizadas semanalmente, a partir da data de início dos serviços e preenchido o impresso “MEDIÇÃO DE OBRAS”, contendo todos os itens e quantitativos executados, que serão incluídos na fatura.

6.4 Os **pagamentos** dos serviços, serão efetuados com base do valor do contrato da seguinte forma: Primeira parcela de 30% (trinta por cento), com 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e expedição da ordem do serviço para iniciar a obra; Segunda parcela de 30 % (trinta por cento) com 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira parcela; Terceira parcela com 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após o pagamento da segunda parcela; e os 10% restante, serão pagos no ato da entrega do Atestado de Conclusão de Obra emitido pelo responsável técnico contratado pela Câmara Municipal para as respectivas medições, bem como certificar a conclusão da Obra. Os pagamento descritos somenete serão liberados quando os responsáveis pela vistoria da obra, emitirem laudo de medição dos serviços efetivamente executados, e dos materiais empregados, e observado o cronograma e mediante apresentação de Nota Fiscal/fatura, com observação referente a retenção do INSS;

6.4.1 A liberação de cada parcela fica condicionada à apresentação de cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND; e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS.

6.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

## 7.0 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ADMINISTRATIVOS

7.1 As despesas decorrentes da execução objeto desta licitação, serão contratadas com recursos provenientes da rubrica orçamentária nº 4.4.90.51/00.00.00 – Obras e Instalações – desdobramento – 4.4.90.51.01.04.00 – Edifícios Administrativos - do Orçamento da Câmara Municipal de Apucarana, para o Exercício financeiro de 2017.

7.2 A Comissão de Licitação ou a Autoridade Superior da Câmara Municipal, receberá apenas recursos administrativos e representações que tenham fundamento no artigo 109 da Lei 8.666/93 e que sejam dirigidos aos mesmos.

## 8.0 - DAS PENALIDADES E SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

8.1 A recusa da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido neste edital, estando a proposta dentro de sua validade, caracterizará o descumprimento



da obrigação assumida, ficando a mesma sujeita a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor previsto no item **6.1**, além de decair no direito a contratação.

8.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se os adjudicatários inadimplentes as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90.

### **9.0 - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

9.1 Fica reservado a esta Câmara Municipal o direito de revogar ou anular a presente licitação, ainda que após julgamento, sem que assista a qualquer proponente o direito a indenizações, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

9.2 A execução dos serviços contratados, assim como o fornecimento dos materiais empregados, deverá ser feito conforme o constante do **anexo VIII e IX** e de acordo com a fiscalização do responsável técnico contratado pela Câmara Municipal e facultativamente por órgão de controle interno e externo da Câmara, sem que a fiscalização competente exclua ou atenua a responsabilidade admissível à empresa contratada;

9.3 A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das normas e condições constantes do presente Edital e das disposições das leis especiais, quando for o caso, principalmente com relação à apresentação da proposta silente quanto às formalidades do item 2.5.2, que acarretará na aceitação tácita das condições mínimas do Edital;

9.4 A proponente vencedora do certame, sem prejuízos das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a execução do objeto constante no item **1.0** deste edital, até o limite de 40% (quarenta por cento), sob aprovação da Administração da Câmara Municipal;

9.5 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Câmara Municipal e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

9.5.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização ou prosseguimento do certame licitatório, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitação em contrário.

9.6 O proponente assume todos os custos, encargos e responsabilidade de preparação e apresentação de sua proposta, bem como projetos, planos, estudos e demais adendos a ser



000041

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

apresentado para atendimento às exigências desta licitação, não cabendo a Câmara Municipal de Apucarana, Órgão Licitador quaisquer ônus;

9.7 A Adjudicatária compromete-se em aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor originário deste instrumento.

9.8 Os envelopes de “**Documentação e Proposta**” não abertos, ficarão à disposição das licitantes pelo período de 30 (trinta) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Câmara Municipal de Apucarana;

9.9 Os casos e situações omissos serão resolvidos de comum acordo respeitado as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, suas alterações e demais disposições que regulamentam a atividade das empresas de engenharia;

9.10 A(s) marca(s) eventualmente citada(s) neste edital ou seus anexos, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para verificar a similaridade com o bem a ser ofertado, não sendo considerada(s) como exigência, portanto serão aceitos bens com qualidade, características e tipo equivalentes ou similares, observada a conjugação e tecnologia necessária;

9.11 O foro da Comarca de Apucarana é o competente para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente instrumento, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

## 10.0 - DOS ANEXOS AO EDITAL

Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento;
- Anexo II - Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;
- Anexo III – Modelo de declaração do cumprimento do art 7º da CF;
- Anexo IV – Modelo de declaração de recebimento dos elementos do edital;
- Anexo V – Modelo de declaração de disponibilidade Pessoal e aparelhamento;
- Anexo VI - Modelo de declaração de renúncia;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII– Memorial dos serviços;
- Anexo IX – Planilha de serviços;
- Anexo X – Cronograma dos serviços;
- Anexo XI – Projeto Arquitetônico



000040

# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

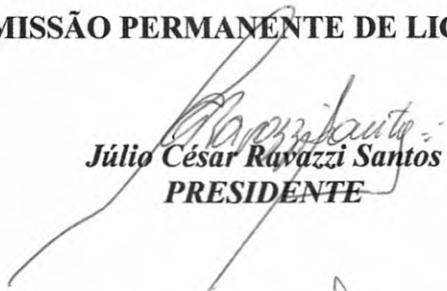
O edital encontra-se à disposição dos interessados, mediante solicitação expressa à Comissão Permanente de Licitação, na Comissão de Licitação desta Câmara ou, no site: [www.apucarana.pr.leg.br](http://www.apucarana.pr.leg.br)

Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de respectivo objeto, somente serão prestadas, quando solicitadas formalmente à Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal, **no prazo de 01 (um) dia útil, antes da data fixada para a realização da licitação**. Demais informações através do telefone (043) 3420-7008 - Comissão de Licitação no período de 12/07/2017 a 01/08/2017 das 13:00 às 18:00 Horas.

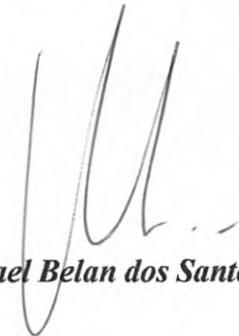
As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

Câmara Municipal de Apucarana, aos 11 de julho de 2017.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
**Júlio César Ravazzi Santos**  
**PRESIDENTE**

  
**Ivam Lúcio Garcia**

  
**Rafael Belan dos Santos**

  
**Neide Maria Moresco Pagani**